

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 18/11/2022 - Hora: 10:05

Data do Pedido: 18/11/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1765 - VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO DOS REJEITOS DE DEMOLIÇÃO  
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA  
Coordenador: KAROLINE ALVES DE MELO MORAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1765 - VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO DOS REJEITOS DE DEMOLIÇÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo                                | Material/Serviço                                                       | Unidade    | Quantidade |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | BLOCO CERAMICO                                                         | UNIDADE    | 5.600,00   |
| Detalhe do Material/Serviço:             | BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 9 X 19 X 19 CM                              |            |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução:      | AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL |            |            |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | TELA                                                                   | UNIDADE    | 45,00      |
| Detalhe do Material/Serviço:             | TELA DE ALVENARIA PARA AMARRAÇÃO 1,2X75X500MM                          |            |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução:      | AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL |            |            |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PINCEL DE 2"                                                           | UNIDADE    | 2,00       |
| Detalhe do Material/Serviço:             | PINCEL PARA PINTURA 395 / 5 2"                                         |            |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução:      | AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL |            |            |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | BROCHA                                                                 | UNIDADE    | 2,00       |
| Detalhe do Material/Serviço:             | BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15X5,6CM                                 |            |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução:      | AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL |            |            |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PREGO                                                                  | QUILOGRAMA | 1,00       |
| Detalhe do Material/Serviço:             | PREGO AÇO POLIDO C/ CABEÇA 17 X 27                                     |            |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução:      | AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL |            |            |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | ESCOVA DE AÇO                                                          | UNIDADE    | 2,00       |
| Detalhe do Material/Serviço:             | ESCOVA DE AÇO CONDOR 828                                               |            |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução:      | AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL |            |            |

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço [compras@fundepes.br](mailto:compras@fundepes.br). O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



## Pedido de Cotação

Número: 1203/2022

---

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 18/11/2022 - Hora: 10:05

---

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.